



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

AUTOGRAFO DE LEI Nº 002/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a filiar-se na Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e contribuir mensalmente com o valor de ½ salário mínimo e dá outras providências”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei do nº 002/2017 de autoria Executivo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se na Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e contribuir mensalmente com o valor especificado de acordo com o artigo 32 do Estatuto Social da entidade.

Estatuto Social, Art. 32 – Os municípios sócios contribuirão com os valores especificados, de acordo com o número de habitantes do município, com base no salário mínimo nacional vigente, como segue:

Até 10.000 habitantes: ½ salário mínimo vigente;
De 10.001 à 30.000 habitantes: 2/3 salário mínimo vigente;
De 30.001 à 50.000 habitantes: 1 salário mínimo vigente e
Acima de 50.000 habitantes: 1 salário mínimo vigente e meio.


Art. 2º - O repasse de verba autorizado no Artigo 1º e artigo 2º serão cobertos mediante abertura de crédito adicional especial, com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária própria do município, de verbas de natureza não vinculadas, do orçamento da saúde e assistência social, e anulação de outras dotações do orçamento vigente até o limite do dispêndio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOÃO BASAGLIA
VICE-PRESIDENTE


CLAudemir JOSE GRAVA
1º SECRETÁRIO


APARECIDA PERPETUA P. PERES
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral